



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD (ART. 72, INCISO – I, DA LEI 14.133/2021)			
DO:	Gerência Administrativa	PARA:	Presidência do CRO/SE
ASSUNTO:	Renovação do seguro total (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, do veículo FIAT TORO , pertencente ao patrimônio do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe – CRO/SE		

SENHORA PRESIDENTE DO CRO/SE,

Em cumprimento ao ART. 72 da Lei 14.133/2021, passamos a formalizar o seguinte pedido de contratação:

1) ART. 72, INCISO – I, da lei 14.133/2021: JUSTIFICATIVA

1.1) Considerando que o CRO/SE possui o seguinte veículo:

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO	MO-DELO	COMBUS-TÍVEL	COR
1	FIAT TORO	QMF 3036 (ARACAJU/SE)	2019	2020	FLEX (GASOLINA E ETANOL)	BRANCA

1.2) Considerando que tal veículo possui seguro total junto a seguinte seguradora:

- **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – CNPJ 61.198.164/0001-60;**

1.3) Considerando que tal seguro vencerá em:

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO	MO-DELO	COMBUS-TÍVEL	COR	QUANDO VENCERÁ A ATUAL APÓLICE DE SEGURO
1	FIAT TORO	QMF 3036 (ARACAJU/SE)	2019	2020	FLEX (GASOLINA E ETANOL)	BRANCA	10.09.2026

1.4) Considerando que a **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – CNPJ 61.198.164/0001-60** encaminhou proposta de preço, comunicando que aceita renovar o seguro do aludido veículo, nas mesmas condições, inclusive, mantendo o preço, ou seja, **R\$ 691,76;**

Página 1 de 9



- 1.5) Considerando que a continuidade do preço e das condições é extremamente vantajosa para o CRO/SE;
- 1.6) Considerando que no sentido econômico, a vantagem foi verificada através de pesquisas de preços, conforme detalhamento abaixo:

ORDEM	LOCAL	VALOR R\$
1.	Valor do seguro proposto pela Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – CNPJ 61.198.164/0001-60, ou seja, mantendo para o CRO/SE o preço atual.	691,76
2.	Prefeitura Municipal de Durandé/MG – contrato nº 11/2025	950,00
3.	Aviso de contratação direta nº 26/2026 – Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe	950,00
4.	Delegacia da capitania dos portos do estado da Bahia Em Ilhéus – termo de referência 16/2026	1.570,58
Observação:		OS COMPROVANTES ESTÃO APENSADOS

- 1.7) Considerando que é muito mais vantajoso para o CRO/SE realizar a CONTRATAÇÃO DIRETA, precisamente junto à empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – CNPJ 61.198.164/0001-60**, pelo valor de **R\$ 691,76**;
- 1.8) Considerando que no presente caso estamos diante da situação prevista no **Art. 75, II, da Lei 14.133/2021**. Segue transcrição:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

- 1.9) Considerando que a empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – CNPJ 61.198.164/0001-60** está regular, conforme CERTIDÕES/DOCUMENTOS apensados e relacionadas abaixo:



- I. PROPOSTA DE PREÇO MANTENDO A RENOVAÇÃO DO VALOR DO SEGURO POR **R\$ 691,76**;
- II. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA;
- III. ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO;
- IV. PROCURAÇÃO;
- V. CARTÃO DE CNPJ;
- VI. CERTIDÃO DA FAZENDA FEDERAL;
- VII. CERTIDÃO DA FAZENDA ESTADUAL;
- VIII. CERTIDÃO DA FAZENDA MUNICIPAL;
- IX. CERTIDÃO DO CRF/FGTS;
- X. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- XI. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA;
- XII. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA;
- XIII. CERTIDÃO DE REGISTRO JUNTO A SUSEP;
- XIV. CERTIDÃO DE APONTAMENTOS EXPEDIDA PELA SUSEP;
- XV. DEMONSTRAÇÃO DE QUE NÃO FAZ PARTE DA LISTA DE SEGURADORAS EM PROCESSO DE FALÊNCIA JUNTO A SUSEP;
- XVI. CERTIDÃO DE CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA EXPEDIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, DEMONSTRANDO QUE NÃO HÁ SANÇÃO/PENALIDADE EM NOME DA EMPRESA **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60**;

- 1.10) Considerando que a manutenção do seguro é uma demonstração de zelo com o patrimônio deste CONSELHO DE CLASSE, bem como cuidado com os funcionários que utilizam o veículo e ainda, junto a terceiros;



- 1.11) Considerando que a empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – CNPJ 61.198.164/0001-60** está devidamente registrada na SUSEP e, ainda, possui lastro econômico, técnico e operacional para atender a eventuais necessidades do CRO/SE;
- 1.12) Considerando que em linhas gerais, a manutenção do seguro é extremamente vantajosa para o CRO/SE.

2) ART. 72, INCISO – II, DA LEI 14.133/2021: ESTIMATIVA DA DESPESA NA FORMA DO ART. 23 DA MESMA LEI

- 2.1) Considerando que a pesquisa de preços obedeceu a exigência prevista no **Art. 23, III**, da Lei 14.133/2021, ou seja, foram extraídas de processos publicados no:

- **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.**

- 2.2) Considerando que a PESQUISA DE PREÇOS realizada, está detalhada logo abaixo:

ORDEM	LOCAL	VALOR R\$
1.	Valor do seguro proposto pela Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – CNPJ 61.198.164/0001-60, ou seja, mantendo para o CRO/SE o preço atual.	691,76
2.	Prefeitura Municipal de Durandé/MG – Contrato nº 11/2025	950,00
3.	Aviso de contratação direta nº 26/2026 – Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe	950,00
4.	Delegacia da capitania dos portos do estado da Bahia em Ilhéus – Termo de Referência 16/2026	1.570,58
OBSERVAÇÃO:		OS COMPROVANTES ESTÃO APENSADOS

- 2.3) Considerando que fazendo uma média de preços das **pesquisas de preços coletadas**, percebe-se que contratar diretamente a empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – CNPJ 61.198.164/0001-60** será uma vantagem econômica para o CRO/SE. Vejamos:



ORDEM	LOCAL	VALOR R\$
1.	Prefeitura Municipal de Durandé/MG – CONTRATO N° 11/2025	950,00
2.	Aviso de contratação direta n° 26/2026 – Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe	950,00
3.	Delegacia da capitania dos portos do estado da Bahia em Ilhéus – Termo de Referência 16/2026	1.570,58
4.	Média	1.570,58
5.	Valor do seguro proposto pela Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – CNPJ 61.198.164/0001-60, ou seja, mantendo para o CRO/SE o preço atual.	691,76
6.	Economia	465,10
OBSERVAÇÃO: OS COMPROVANTES ESTÃO APENSADOS		

- 2.4) Considerando que fazendo uma MÉDIA DE PREÇOS das **2 (duas) menores pesquisas de preços coletadas**, percebe-se que contratar diretamente a empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – CNPJ 61.198.164/0001-60** será uma vantagem econômica para o CRO/SE. Vejamos:

ORDEM	LOCAL	VALOR R\$
1.	Prefeitura Municipal De Durandé/MG – Contrato n° 11/2025	950,00
2.	Aviso de contratação direta n° 26/2026 – Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe	950,00
3.	Média	950,00
4.	Valor do seguro proposto pela Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – CNPJ 61.198.164/0001-60, ou seja, mantendo para o CRO/SE o preço atual.	691,76
5.	Economia	258,24
OBSERVAÇÃO: OS COMPROVANTES ESTÃO APENSADOS		



- 2.5) Logo, não há dúvidas de que nesse caso, a **contratação direta** se mostra ECONOMICAMENTE VANTAJOSA e publicar uma DISPENSA ELETRÔNICA ou até mesmo um processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO acarretaria a grande possibilidade de contratarmos o objeto aqui tratado por valor superior.

3) ART. 72, INCISO – III, DA LEI 14.133/2021: PARECER JURÍDICO

- 3.1) Considerando que, oportunamente, o procedimento de contratação será submetido à **PROJUR/CRO-SE**;

4) ART. 72, INCISO - IV, DA LEI 14.133/2021: EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DA DESPESA

- 4.1) Após consulta ao setor Contábil deste CRO/SE, foi constatado que haverá recursos orçamentário e financeiro para atendimento da despesa, conforme documento acostado.
- 4.2) Esse Recurso está previsto no **ORÇAMENTO/2026** deste CRO/SE.

5) ART. 72, INCISO - V, DA LEI 14.133/2021: COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

- 5.1) Conforme DOCUMENTOS/CERTIDÕES listados no **item – 1.9**, deste DFD;
- 5.2) Destaque-se que os DOCUMENTOS/CERTIDÕES estão devidamente apensados;

6) ART. 72, INCISO - VI, DA LEI 14.133/2021: RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60



- 6.1) Considerando que a escolha de CONTRATAÇÃO DIRETA da empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – CNPJ 61.198.164/0001-60** é decorrente dos seguintes fatores:
- I. Ter mantido o preço atual, ou seja, **R\$ 691,76**, representando plena vantajosidade ao erário do CRO/SE, conforme demonstrado no **ITEM – 2**, deste DFD;
 - II. Ter preenchido os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para o objeto contemplado neste DFD, conforme certidões relacionadas no **ITEM – 1**, deste DFD;
 - III. Não possuir qualquer tipo de penalidade registrada no TCU, conforme CERTIDÃO apensada;
 - IV. Ter prestado bons serviços no âmbito do CRO/SE, devendo ser salientado que neste CONSELHO DE CLASSE não há qualquer registro que desabone as condutas da empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – CNPJ 61.198.164/0001-60**;
 - V. Estar devidamente registrada na SUSEP;
 - VI. A empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – CNPJ 61.198.164/0001-60** desfruta de credibilidade, confiabilidade e boa reputação no mercado de seguros no Brasil;

7) ART. 72, INCISO - VII, DA LEI 14.133/2021: JUSTIFICATIVA DO PREÇO

- 7.1) Considerando que conforme demonstrado no **ITEM – 2**, deste DFD, a manutenção do preço ofertado pela empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – CNPJ 61.198.164/0001-60** é extremamente vantajoso para o CRO/SE, trazendo efetiva economia para os cofres deste conselho de classe.

8) FORMA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1) Considerando que conforme demonstrado por meio do **TÓPICO – 1 deste DFD**, a presente contratação terá como lastro o **ART. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**.



- 8.2) Considerando que a imensa maioria dos processos de contratação deste conselho de classe são firmados no formato eletrônico;
- 8.3) Considerando que o ART. 75, §3º, da LEI Nº 14.133/2021, diz que as dispensas de licitação serão **preferencialmente** precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;
- 8.4) Considerando que no caso vertente, **estamos solicitamos que a presente contratação seja no formato DIRETO**, com a empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – CNPJ 61.198.164/0001-60**, tudo isso para garantia a economia ao erário do CRO/SE, conforme demonstrado no **ITEM – 2**, deste DFD, logo, deflagrar um procedimento específico de DISPENSA ELETRÔNICA para o presente objeto não traria um ganho econômico, ao contrário, haveria uma grande possibilidade de contratarmos o mesmo objeto por preço superior.

9) CONCLUSÃO:

- 9.1) Assim, solicito que:

A) A presente contratação seja firmada por meio de processo de **dispensa de licitação, na forma direta**, conforme detalhamento abaixo:

OBJETO:	Renovação do seguro total (cobertura abrangente), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, do veículo FIAT TORO , pertencente ao patrimônio do Conselho Regional De Odontologia De Sergipe – CRO/SE. O seguro será renovado por mais 12 meses, para o período abaixo: • De: 10.09.2026; • Até: 10.09.2027.
EMPRESA VENCEDORA:	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – CNPJ 61.198.164/0001-60
VALOR TOTAL	R\$ 691,76



DA DESPESA:	
BASE LEGAL DA DESPESA:	Artigo 75, Inciso – II, da Lei nº 14.133/2021

- B) Que os autos sejam encaminhados a PROJUR deste Conselho, para fins de análise e emissão de Parecer Jurídico, conforme previsto no **Art. 72, Inciso – III, da Lei nº 14.133/2021**;
- C) Que sendo autorizada a despesa pela autoridade competente deste CRO/SE, que seja publicado no portal – www.licitanet.com.br, tudo isso para fazer cumprir o teor do **ART. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021**;

Aracaju/SE, 08.09.2026.

CLÁUDIA LISBOA RODRIGUES
DIRIGENTE ADMINISTRATIVO – GERÊNCIA GERAL

RENNE TELES MENDEZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA CRO-SE Nº 22/2025

LOURDES BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA CRO-SE Nº 022, DE 17.01.2025



Documento assinado eletronicamente por **LOURDES BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA, ANALISTA ADMINISTRATIVO, REGISTRO, IP de acesso 177.47.185.145**, em 08/09/2026, às 12:33:20, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LISBOA RODRIGUES, PRESIDENCIA, IP de acesso 177.47.185.145**, em 08/09/2026, às 12:37:17, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RENNE TELES MENDEZ, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, REGISTRO, IP de acesso 177.47.185.145**, em 08/09/2026, às 13:20:22, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.